



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hamilton Mourão**

EMENDA Nº , DE 2023

(à Medida Provisória nº 1.184, de 2023)

Suprime-se o §6º do art. 5 da Medida Provisória nº 1.184, de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 1.184, de 2023 (MP 1184/23), estabelece que o percentual de composição da carteira dos FIAs poderá ser alterado pelo Poder Executivo.

No entanto, o percentual de enquadramento dos Fundos de Investimento em Ações deverá ser estabelecido em lei de modo a garantir a segurança jurídica necessária para a gestão deste tipo de fundo de investimento.

Neste sentido, a emenda visa somente atender à segurança jurídica e proteção aos investidores.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares que acolham a presente emenda.

Sala das Sessões, de setembro de 2023.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS/RS)